



## CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E ENSINO - PPGEEN/UECE

Os critérios para classificação das(os) candidatas(os) a bolsas são os seguintes. 1) É garantido a primeira bolsa ao(à) candidato(a) que tiver melhor desempenho acadêmico, o seja, o(a) primeiro(a) (1<sup>o</sup>a) aprovado(a)/classificado(a) geral, desde que não tenha vínculo empregatício e remuneração mensal. Caso o(a) candidato(a), o 1<sup>o</sup> na classificação geral, esteja impossibilitado de receber, segue-se a ordem de classificação, até o preenchimento das condições; 2) As demais bolsas são distribuídas a partir da análise de pontuação que cada candidato(a) consegue somar após preenchimento de formulário de solicitação de bolsas, o qual se constitui dos seguintes itens: renda *per capita* familiar; distância da residência do candidato(a) até a FAFIDAM; se o candidato(a) tem ou não filho(s); situação de empregabilidade; ingresso mediante cotas ou não; e pontuação acadêmica obtida no Resultado Final da seleção do PPGEEN. A Comissão de Bolsa analisa atentamente o formulário de cada candidato(a), atribuindo pontos. A pontuação final de cada candidato(a) pauta-se nos critérios abaixo:

### 1) BASE PARA DEFINIR FAIXAS DE PONTUAÇÃO A PARTIR DA RENDA PERCAPITA DA FAMÍLIA

1ª FAIXA DE RENDA PERCAPITA	De R\$ 1,00 – R\$ 350,00	10 pontos
2ª FAIXA DE RENDA PERCAPITA	De R\$ 351,00 – R\$ 500,00	8 pontos
3ª FAIXA DE RENDA PERCAPITA	De R\$ 501,00 – R\$ 800,00	5 pontos
4ª FAIXA DE RENDA PERCAPITA	De R\$ 801,00 – R\$ 1.000,00	3 pontos
5ª FAIXA DE RENDA PERCAPITA	De R\$ 1.001,00 – R\$ 2.000,00	2 pontos
6ª FAIXA DE RENDA PERCAPITA	A partir de R\$ 2.001,00	0 pontos

### 2) BASE PARA DEFINIR FAIXAS DE PONTUAÇÃO A PARTIR DA DISTÂNCIA DA CIDADE ONDE MORA O ESTUDANTE ATÉ A FAFIDAM (IDA E VOLTA)

1ª FAIXA DE DISTÂNCIA	Superior a 400km	5 pontos
2ª FAIXA DE DISTÂNCIA	Entre 200km e 399km	4 pontos
3ª FAIXA DE DISTÂNCIA	Entre 100 km e 199km*	3 pontos
4ª FAIXA DE DISTÂNCIA	Entre 50 km e 99km	2 ponto
5ª FAIXA DE DISTÂNCIA	Entre 15 e 49km	1 ponto



**3) BASE PARA DEFINIR FAIXAS DE PONTUAÇÃO PARA ESTUDANTES COM OU SEM FILHOS**

1ª FAIXA COM MAIS DE UM FILHO	10 pontos
2ª FAIXA – UM FILHO	7 pontos
2ª FAIXA SEM FILHOS	0 ponto

**4) BASE PARA DEFINIR FAIXAS DE PONTUAÇÃO DE ACORDO COM A SITUAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DOS ESTUDANTES**

1ª FAIXA DESEMPREGADOS	10 pontos
2ª FAIXA COM CONTRATO TEMPORARIO	4 pontos
3ª FAIXA COM CONTRATO EFETIVO	0 ponto

**5) INGRESSO MEDIANTE COTAS – POLÍTICAS AFIRMATIVAS**

INGRESSO MEDIANTE COTAS	1 ponto
INGRESSO NÃO MEDIANTE COTAS	0 ponto

**6) BASE PARA DEFINIR FAIXAS DE PONTUAÇÃO DE ACORDO A NOTA DE CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

Não foram usados faixas ou fatores de ponderação nas notas que os estudantes conquistaram durante o processo seletivo de entrada no MAIE, sendo assim foram mantidas as notas tão qual estão publicadas, na composição final das notas.

Ao final, a Comissão de Bolsa elabora uma tabela com pontuação que cada candidato(a) obteve em todos os critérios, atribuindo-lhe a pontuação final. As bolsas são concedidas, observando a ordem da maior para a menor pontuação. O processo se encerra com a elaboração de ata pela Comissão de Bolsas e divulgação presencial e transparente a todos os(as) candidatos(as).

**Comissão de Bolsas do PPGEEN/UECE**